



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO A.G.O 2021

O Presidente da Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil no Estado do Espírito Santo – AFABB-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14º do Estatuto Social, tendo em vista a falta de espaço físico em sua sede social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada de modo presencial, no dia **10 de março de 2021**, no salão do Hotel Minuano, Avenida Dante Michelini, 337, Praia de Camburi, Vitória – ES, **às 15h** em primeira convocação, com a presença mínima da metade mais um dos associados em condições de votar e, em segunda e última convocação **às 16h**, com qualquer número de associados, obedecendo rigorosamente as medidas protocolares de prevenção contra a pandemia do COVID, ainda existente, tais como o distanciamento mínimo de dois metros entre os presentes, obrigatoriedade do uso de máscara, bem assim a higienização manual com álcool em gel, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apreciação e aprovação das contas relativas aos exercícios de 2019 e 2020;
  2. Aprovação da dotação orçamentária da Associação prevista para 2021;
  3. Eleição, através de chapa completa, dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o biênio 2021/2023, sendo: **Conselho Diretor:** Diretor-Presidente; Diretor-Administrativo; Diretor-Financeiro; Diretor-Social e Diretor de Assuntos Jurídicos. **Conselho Fiscal:** 3 membros efetivos e 3 membros suplentes. **Observação:** Conforme Art. 20º e 28º do Estatuto Social, o mandato de todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é de dois anos, podendo ser reeleitos, obedecido o calendário estipulado no Artigo 14º do mesmo Estatuto.
- **NORMAS E PRAZOS PARA O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO** - 1. **ASSOCIADOS ELEITORES E ELEGÍVEIS** 1.1. Poderá participar, facultativamente, das eleições do Conselho Diretor e Fiscal, como votante, o associado em dia com suas obrigações e desde que seja associado há mais de 60 (sessenta) dias e para ser candidato a membro de um dos Conselhos, deverá exibir a condição de associado fundador ou efetivo há mais de 02 (dois) anos, ininterruptamente, conforme prevê o Artigo 9º, letra "f"; 2. **RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE CHAPAS** - 2.1. As chapas que desejarem concorrer à composição da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BANCO DO BRASIL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AFABB-ES deverão se inscrever entre 15/02/2021 e 09/03/2021 por meio de mensagem eletrônica ([afabbes@afabbes.org.br](mailto:afabbes@afabbes.org.br)), bem como indicar a sua composição (cada um dos Diretores e Conselho Fiscal), podendo também designar a chapa por um nome que a identifique. A inscrição deve ser enviada ao Presidente da AFABB-ES, que confirmará o recebimento, valendo esta comunicação enquanto ato de inscrição de chapa. 2.2. Junto ao requerimento de inscrição, poderá ser enviada proposta da chapa na forma de um texto (Word, A4, Arial 12, máximo 20 linhas), que, se apresentada, será amplamente divulgada entre os associados, para conhecimento. 2.3. Para ratificar o pedido de inscrição feito por mensagem eletrônica, deverá ser anexado, no ato da inscrição, documento assinado por

cada um dos candidatos, afirmando seu interesse em compor a chapa e o cargo correspondente.

2.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos à Presidência ou a qualquer outro cargo da Diretoria ou Conselho Fiscal, isoladamente. 2.5. A ausência de cumprimento dos itens acima desclassificará automaticamente a chapa, salvo quanto à ausência de designação de chapa e apresentação de proposta, que são facultativas.

3. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS - 3.1. A divulgação da composição de cada chapa e sua designação, se houver, bem como suas propostas, será realizada pela própria AFABB-ES, em tres dias úteis após a sua inscrição, no sítio eletrônico da Associação ([www.afabbes.org.br](http://www.afabbes.org.br)). 3.2. Na hipótese de impugnação de chapa ou de algum de seus integrantes, pelo Presidente, o que poderá ocorrer em 24 horas da data da inscrição, tal decisão será comunicada, sendo concedido o prazo de 24 horas para regularizar o integrante da chapa, que decidirá também em 24 horas, comunicando-lhe o resultado na mesma data.

4. DAS VEDAÇÕES 4.1. Não é permitida a utilização de qualquer ato de campanha eleitoral, que venha a denegrir a imagem da chapa concorrente ou de qualquer de seus integrantes. 4.2. Durante a Assembleia de eleição não será permitido fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, nem tampouco qualquer ato que possa denegrir a imagem da chapa concorrente ou de qualquer de seus integrantes.

5 - DA ASSEMBLEIA 5.1. A eleição ocorrerá em Assembleia Geral no dia 10/03/2021 (quarta-feira), em primeira convocação às 15h com metade mais um do total dos associados em pleno gozo de seus direitos, e em segunda e última convocação às 16h com qualquer número de associados presentes. 5.2. A Assembleia será aberta pelo Presidente da Associação que nomeará um secretário e após cumpridos os itens 1 e 2 desse Edital, convidará um dos Associados presentes para presidir a Assembleia, instituir uma comissão de eleição e conduzir o processo eleitoral, constante do item 3.

6. DA VOTAÇÃO - 6.1. O voto por procuração é permitido, desde que seja reconhecida em Cartório a firma do Outorgante, nos termos do artigo 13º do Estatuto Social. 6.2. O voto é secreto, mediante colocação de cédula na urna. 6.3. Antes de cada eleitor preencher a sua cédula, a Comissão verificará se o seu nome consta da lista de associados da AFABB-ES, previamente impressa. 6.4. Cada associado receberá uma cédula contendo o nome de todas as chapas que tiverem sua candidatura homologada. O associado votante deverá escolher apenas uma chapa e marcar um X na cédula de votação. Se o associado votante marcar em sua cédula mais de uma chapa, o voto será anulado. 6.5. - 7. APURAÇÃO - 7.1. A apuração será realizada imediatamente após o último eleitor colocar a sua cédula na urna, e será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos, na forma do Estatuto. 7.2. - Em caso de empate, o Presidente da Associação deverá convocar, nos 02 (dois) dias úteis seguintes, uma nova assembleia geral para eleições, permanecendo a mesma Diretoria no exercício das funções, até o novo escrutínio. No caso de haver apenas uma chapa concorrente, as eleições poderão ocorrer por aclamação. - 8. PROCLAMAÇÃO DA CHAPA ELEITA - 8.1. O resultado do escrutínio, após encerrada a votação e a respectiva apuração, será proclamado pela Presidente da comissão.

9. EVENTUAIS CASOS OMISSOS - 9.1. As eleições serão regidas pelos artigos 13º e seguintes do Estatuto Social da AFABB-ES e os eventuais casos omissos, lacunas, respostas a requerimentos formulados pelas chapas ou eleitores serão deliberados pela Comissão responsável pela condução do pleito.

10. DISPOSIÇÕES LEGAIS - Para os efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da AFABB-ES, nesta data, é de 603 (seiscentos e três).

Vitória (ES), 15 de fevereiro de 2021.



Dorio Affonso – Diretor-Presidente.